DECRETO Nº 3525, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.059, DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE REGULAMENTOU AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.835 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001, E QUE DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Decreto Municipal **Nº 3.059, DE 16 DE ABRIL DE 2015, QUE REGULAMENTOU AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.835 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001, E QUE DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS";**

DECRETA

Artigo 1º. O artigo 3° do Decreto Municipal nº 3.509, de 16 de Abril de 2015, juntamente com seu Parágrafo Único, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º. O Município de Aguaí pagará ao Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE, mensalmente, por educandos que estejam prestando estágios nas repartições municipais, as seguintes importâncias:

a) R$ 500,00 (Quinhentos reais) por estagiário com jornada de 6 (seis) horas diárias;

b) R$ 90,00 (Noventa reais) a título de taxa de administração e custo do seguro de acidentes pessoais dos estagiários, estagiário".

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. As despesas provenientes da aplicação deste Decreto serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Março de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Março do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete